



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 518



## **PROJETO DE LEI Nº 86/2017**

Código: P1063123824/518

### **PROJETO DE LEI Nº /2017**

#### **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA PROF. FERNANDO ANTONIO ROCHA À RUA "C" DO RESIDENCIAL VENEZA**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Rua "C" do Residencial Veneza passa a denominar-se "**Rua Prof. Fernando Antonio Rocha**".

**Art. 2º** A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES**, em 07 de agosto de 2017.

**VINÍCIUS GUILHERME SIMILI**  
Vereador - PDT

#### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Ao propormos, como designação da Rua "C" do Residencial Veneza, com o nome do Prof. Fernando Antonio Rocha, temos em mente homenagear um grande homem, que muito amou nossa cidade.



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

Filho caçula do Senhor Antonio Rocha Boscato e da Senhora Alice Rocha e irmão de maria José Rocha, Fernandão, como era carinhosamente chamado pelos amigos e parentes, nasceu na cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo, no dia 06 de setembro de 1946.

Iniciou seus estudos na cidade de Timburi, estado de São Paulo. Veio para Assis por volta de 1960, onde cursou os antigos cursos ginasial e clássico na Escola Dr. Clybas Pinto Ferraz. Formou-se professor na Escola de Educação Física de Assis.

Trabalhou como locutor nas rádios Difusora e Cultura de Assis.

Participou do Clube de Serviço Lions Clube de Assis e foi diretor durante vários anos do Assis Tênis Clube e Clube Recreativo de Assis, era membro da Loja Maçônica Lux Et Labor, lugares onde fez grandes e verdadeiras amizades.

Como professor, trabalhou nas cidades de Cruzália, Pedrinhas Paulista, Cândido Mota, Maracá, se efetivando na cidade de Jandira, estado de São Paulo. Em Assis, lecionou nas Escolas Ernani Rodrigues, SESI e na Faculdade de Educação Física de Assis (IEDA). A sua aposentadoria se deu na Escola Ernani Rodrigues.

Era casado com a professora aposentada Maria Cleide Spera Rocha, que completariam 40 anos de casados em outubro de 2016. Juntos tiveram duas filhas, Fernanda Spera Rocha Carballal e Juliana Spera Rocha Fernandes. Tinha duas netas: Mannuella Rocha Carballal e João Fernando Rocha Fernandes.

Faleceu no dia 28 de julho de 2016, em decorrência de complicações de um traumatismo crânio encefálico, no Hospital e Maternidade de Assis, deixando uma grande saudade no coração de seus familiares, amigos e de todas as pessoas que tiveram o privilégio de com ele conviver.

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos homenagear e perpetuar o nome do Prof. Fernando Antonio Rocha, por sua valorosa contribuição ao progresso de nossa cidade.

**SALA DAS SESSÕES**, em 07 de agosto de 2017.

**VINÍCIUS GUILHERME SIMILI**  
**Vereador - PDT**

**Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.**  
**Para conferir o original, acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao\\_validar](https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar) e informe o número de proposição 518.**

